



**Projeto de Lei Nº 117/2022-L, DE 05/09/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.575/2022, DE 26/09/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da
Costa - PSB)**

***Insera a "Mostra Japão" no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de
São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da
Estância Turística de São Roque, a "Mostra Japão", a ser realizada
anualmente, no primeiro final de semana do mês de setembro.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar
o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº
3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, de 26 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário